



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
IRACEMA - CEARÁ**

PROJETO DE RESOLUÇÃO /01/2024

AUTORES:

ANTONIO ERIVALDO MAGALHAES MOURA

ANTONIO GLEUDSON GURGEL CANDIDO

CICERO BENIGNO ALMEIDA NETO

ELANO CESAR DIOGENES TAVARES

FRANCISCO DE ASSIS DA S. SILVEIRA

JOSE CILEUDO MAGALHAES PESSOA

SEBASTIAO PAULA DE NEGREIROS

SIMIAO FERNANDES DE MAGALHAES

OBJETO: DISPOE DA CRIAÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DE IRACEMA - CE, NO AMBITO DA CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DATA DO PROTOCOLO: 18 DE ABRIL DE 2024



Câmara Municipal de **IRACEMA**

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 / 2024

APROVADO EM <u>1^o</u> DISCUSSÃO POR <u>Unanimidade</u>
SALA DAS SESSÕES, <u>10</u> / <u>05</u> / <u>20</u> <u>24</u>
<u>Edvaldo Bezerra de Sousa</u> PRESIDENTE

Iracema-CE, 18 de abril de 2024

**CRIA A ESCOLA DO LEGISLATIVO
DE IRACEMA-CE, NO AMBITO DA
CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMA,
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Art.1º. Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Iracema-CE, a Escola do Legislativo Iracema, subordinada a Mesa Diretora.

Art. 2º. São objetivos específicos da Escola do Legislativo de Iracema:

- I - Oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal de Iracema-CE suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;
- II - Promover a realização de cursos de ambientação aos novos vereadores, diretores e assessores parlamentares no início de cada Legislatura;
- III - Oferecer aos servidores e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;
- IV - Qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;
- V - Desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, coma forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;
- VI - Desenvolver programas e atividades especificas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;



Câmara Municipal de **IRACEMA**

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

VII- Estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;

VIII - Planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;

IX - Integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados; com as Assembleias Legislativas; com as Câmaras Municipais; com os Executivos Municipais, estaduais e federal; com as associações; com as entidades de classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as universidades; com as faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em vídeo conferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós acadêmica;

X - Manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos a distância;

XI - Ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras câmaras municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;

XII - Desenvolver as ações e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e memória política do Município de Iracema-CE.

XIII - Informar e capacitar a comunidade em temas afins as atividades institucionais do Poder Legislativo;

Art. 3º A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

Art. 4º A Escola do Legislativo de Iracema-CE tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Presidência;

II - Direção;

III - Coordenação Pedagógica e de Projetos;

IV - Conselho Geral.


Prof. Cicero Benigno Almeida Neto
VEREADOR



Câmara Municipal de **IRACEMA**

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

§ 1º As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no caput deste artigo, serão desenvolvidas em regime de colaboração, respectivamente pelos seguintes agentes:

I - Presidência: pelo Presidente da Câmara Municipal;

II - Direção: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;

III - Coordenação Pedagógica e de Projetos: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;

IV - Conselho Geral: pelo Presidente da Escola do Legislativo, por um membro da Mesa Diretora do Legislativo, designado pelo Presidente; pelo Diretor da Escola do Legislativo, por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente; pelo Diretor Administrativo.

Art. 5º As funções e atividades administrativas de que trata esta Resolução são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 6º A Mesa Diretora, no prazo de sessenta dias, instituirá o Regimento Interno da Escola do Legislativo de Iracema.

Art. 7º Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iracema-CE, 18 de abril de 2024.



SEBASTIÃO PAULA DE NEGREIROS



FRANCISCO DE ASSIS DA S. SILVEIRA



SIMIÃO FERNANDES DE MAGALHÃES



ANTÔNIO ERIVALDO M. MOURA



Câmara Municipal de
IRACEMA

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

ANTÔNIO GLEUDSON GURGEL CÂNDIDO

CICERO BENIGNO ALMEIDA NETO

ELANO CÉSAR DIÓGENES TAVARES

JOSÉ CILEUDIN MAGALHÃES PESSOA